

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica



REDE FAN DE COMUNICAÇÃO LTDA -EPP

REDE FAN DE COMUNICAÇÃO LTDA -EPP  
RUA IRMÃ DULCE 456 - OLARIA  
Aracaju, SE - CEP 49092-110  
CNPJ 13.382.338/0001-05 - IE 27.136.742-3  
Fone (79) 3205-4950 redefanfm.com.br



NOTA FISCAL N° 000000489 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO 29/05/2026 - MODELO 62

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom>  
Chave de acesso: 2826 0513 38233800 0105 6200 1000 0004 8910 5342 3131  
Protocolo de autorização: 3282600018606432 - 29/05/2026 11:53:25  
6303 Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Reservado ao Fisco

Cliente

Razão Social / Nome: JOSE THIAGO ALVES DE CARVALHO  
CNPJ / CPF: 787.233.455-00 IE: IM:  
Endereço: Praça dos Três Poderes 128  
Bairro: Zona Cívico-Administrativa Cidade: Brasília - DF CEP: 70160-900  
Telefone: (61) 31115-5128

Agência

Razão Social / Nome: PI:  
CNPJ: IE: IM:  
Endereço: CEP:  
Bairro: Cidade: - CEP:

Serviços

Descrição	Valor			
Serviço de veiculação comercial	15.000,00			
Base de Cálculo do ICMS	ICMS	PIS	COFINS	Total Bruto
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,50	R\$ 450,00	R\$ 15.000,00
Retenção IR	Retenção PIS	Retenção COFINS	Retenção CSLL	Total Líquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00

Vencimentos

Contra Apresentação R\$ 15.000,00

Informações Adicionais

Número interno: 008934

A presente nota fiscal refere-se à prestação de serviços de divulgação institucional da atividade parlamentar do deputado federal Thiago de Joaldo, por meio do quadro "Momento Parlamentar", veiculado na referida emissora aos sábados do mês de maio de 2026, com duração de 10 minutos corridos.  
O conteúdo foi pautado nas principais ações, projetos, posicionamentos e atuações do mandato na Câmara dos Deputados, bem como nas atividades desenvolvidas em benefício do estado de Sergipe, garantindo transparência, informação e aproximação com a população.  
Diante da efetiva prestação dos serviços de comunicação e divulgação parlamentar, justifica-se o pagamento da referida nota fiscal.: R\$ 15.000,00

Isto é isento de AIDF conforme artigo 2º, inciso I da portaria CAT 79/2003;  
Não incidência de ICMS, conforme Art. 155, inciso II, § 2º, inciso X alínea "d" da Constituição Federal.